

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO**  
**ESTÁGIO REMUNERADO NO LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL –**  
**CURSO DE MEDICINA - ANO LETIVO DE 2018**

**EDITAL Nº 770 de 14/03/2018**

**Art. 1º** A **Universidade Positivo (UP)** torna públicas as regras a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no programa de **Estágio Remunerado no Laboratório Morfofuncional**, curso de Medicina, no **ano letivo de 2018**.

**Art. 2º** O programa de Estágio terá duração **de um ano**, de acordo com a matriz curricular vigente do curso de Medicina e obedecendo ao calendário acadêmico da UP.

**Art. 3º** Somente poderá participar do processo seletivo o aluno regularmente matriculado na 2ª série do curso de Medicina da UP que:

- I - Não apresentar nenhuma pendência de disciplinas da 1ª série.
- II - Ter carga horária livre de 20 horas semanais, compatível com a carga horária necessária para o estágio.
- III - Deverá estar matriculado em turmas diferentes no segundo ano do curso, para que os horários de atendimento do laboratório possam ser cumpridos, não sendo possível a troca de turmas durante o ano de 2018.
- IV - Não tiver sofrido sanção em Processo Administrativo Disciplinar.

**Parágrafo único.** Aluno regularmente matriculado é aquele que está com a matrícula ativa e cursando disciplinas em seu curso, ou seja, não são considerados alunos regularmente matriculados aqueles que estejam com a matrícula trancada, seja o trancamento solicitado pelo aluno, seja o trancamento institucional.

**Art. 4º** A seleção será feita obedecendo aos procedimentos e avaliações conforme tabela abaixo:

| <b>Datas</b>            | <b>Atividade</b>  |
|-------------------------|---|
| 19/03/2018 a 23/03/2018 | Solicitação pelo Aluno Online do protocolo ESTÁGIO – CARTA DE INTENÇÃO - MEDICINA, na qual o aluno interessado se apresente formalmente e demonstre suas pretensões de trabalhar no Laboratório Morfofuncional com exposição de seus motivos e expectativas |
| 26/03/2018 a 28/03/2018 | Seleção na forma de entrevista coletiva com uma banca de três professores escolhidos pelo coordenador do curso no Laboratório Morfofuncional  |
| Até 04/04/2018          | Homologação e divulgação do Edital de Aprovados   |
| 06/04/2018              | Prazo máximo para entrega dos documentos dos alunos selecionados  |
| 11/04/2018              | Início das atividades de estágio no Laboratório Morfofuncional  |

**Parágrafo único.** A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita por meio eletrônico, na intranet, acessando o **Aluno Online**, menu **Secretaria Virtual**, item **Solicitação de Serviços**, serviço **Estágio – Carta de Intenção - Medicina**.

**Art. 6º** A classificação será feita em duas etapas sequenciais, a saber:

**ETAPA 1: Admissão da Candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida ou não, mediante análise do cumprimento das condições de participação, previstas no art. 3º deste Edital.

**ETAPA 2: Classificação:** Nesta etapa, os alunos cujas candidaturas tenham sido admitidas na **ETAPA 1** serão chamados para realizar **entrevista**, conforme definição da Coordenadoria de curso.

**§ 1º** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota obtida na entrevista.

**§ 2º** Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno, e se os alunos pertencem à mesma turma.

**Art. 7º** Os resultados serão divulgados até dia 04/04/2018, na intranet e no site da UP ([www.up.edu.br](http://www.up.edu.br)).

**Art. 8º** Os candidatos selecionados deverão enviar eletronicamente (*on line*) até o dia 23/03/2018, pelo **Aluno on-line**, uma carta de intenções, fazendo uma apresentação pessoal e explicando qual seria sua intenção de melhorias para o atendimento no laboratório.

**Art. 9º** A remuneração mensal para o estágio supervisionado será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e, após a aprovação no estágio, o aluno deverá assinar o termo de estágio no Departamento de Recursos Humanos da UP.

**Art. 10.** O aluno será avaliado durante a realização do Estágio Supervisionado pelo professor responsável, que elaborará dois relatórios, o primeiro ao final do primeiro semestre, e o segundo ao final do estágio.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Curitiba, 14 de março de 2018.



**Prof. José Pío Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS).**